



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1792/2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente (LOA/LDO e PPA) para inclusão de elemento de despesa em projeto/atividade existente, junto à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito e dá outras providências.

CLAITON CLÉO MÜLLER, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e no Plano Plurianual vigentes, Elemento de despesa em projeto/atividade existente, junto à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, abrindo Crédito Especial, a fim de alocar recursos oriundos do FINISA, junto à Caixa Econômica Federal.

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

U.O.: 09.001 – Manutenção do órgão e subordinados

15 – Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

0015 – Gestão do Planejamento Urbano e Rural

2.060 – Calçamento de ruas e avenidas

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações.....R\$ 1.191.466,58

Fonte de Recurso: 2754 – Recursos de Operações de crédito

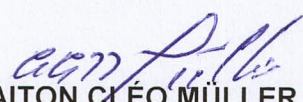
Detalhamento da Fonte: 1160 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA

TOTAL.....R\$ 1.191.466,58

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com Superávit Financeiro.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
09 DE ABRIL DE 2025**


CLAITON CLÉO MÜLLER
Prefeito Municipal